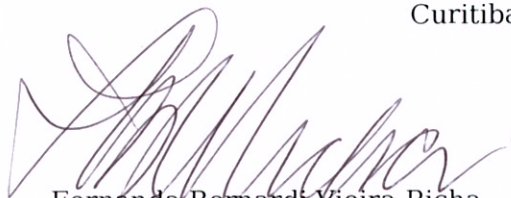


DESPACHO SECRETARIAL nº 204/2015

Referente ao protocolado nº 13.739.760-9.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base Informação nº 1175/2015-GOS/SEDS, (fl. 35, prot. 13.739.760-9) e Informação da DG/SEDS (fls. 40, prot. 13.739.760-9), **reconheço o dever de pagar**, à empresa Claiton Fernando Todeschini e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 6.081,60 (seis mil, oitenta e um reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento de alimentação para os alunos da Guarda Mirim, do mês de dezembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 1º de outubro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**